



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.328 =

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma gleba de terra que consta pertencer a ERNESTINA TAVARES VAZ E OUTROS, no km. 227 da Rodovia Presidente Dutra, no Município de Lorena, Estado de São Paulo, limitando-se à oeste com a faixa de domínio de uma Estrada Municipal existente, numa extensão aproximada de 87,00m (oitenta e sete metros), contados a partir do marco 0 (zero), situado na junção da cerca da Rodovia Presidente Dutra, BR-116, com a cerca do próprio terreno, indo até o marco 3 (três); ao sul, a partir deste ponto, deflete à esquerda em linha reta, limitando-se numa extensão aproximada de 105,00m (cento e cinco metros) com terreno de Francisco Nunes Villela e, em seguida, limita-se com terreno de José Nunes Villela, numa extensão aproximada de 235,00m (duzentos e trinta e cinco metros), indo atingir o marco 27 (vinte e sete); à leste limita-se com o próprio terreno de Ernestina Tavares Vaz e outros, numa extensão de 75,00m (setenta e cinco metros), até atingir o marco 28 (vinte e oito); ao norte, a partir deste ponto, deflete à esquerda no sentido do marco 0 (zero), limitando-se com a faixa de domínio da Rodovia Presidente Dutra, BR-116, numa distância de 358,00m (trezentos e cinquenta e oito me-

Revogado através do Decreto n.º 1.429 de 20/12/76



LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.328/75)

tros), até atingir o marco 0 (zero), início da descrição dos limites, perfazendo a área de 27.168,00m² (vinte e sete mil, cento e sessenta/ e oito metros quadrados), sem construções, de topografia ondulada, com predominância de vegetação rasteira, tipo pasto natural, conforme plantas elaboradas pela Assessoria de Engenharia da Prefeitura Municipal de Lorena, destinando-se a mencionada gleba a vias de acesso e terminal da zona industrial de Lorena, delimitada pelo Decreto-Municipal nº 1.206, de 07 de outubro de 1974 e Lei Municipal nº 1.112, de 03 de julho de 1975, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Lorena.

§ Único - Nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse.

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da seguinte dotação do Orçamento vigente:

2	ÓRGÃO EXECUTIVO	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.2.0.0	Inversões Financeiras	
4.2.1.0.02	Aquisição de Imóveis	Cr\$ 325,53

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 31 de outubro de 1975.


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º

028

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.328/75)

Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 31 de outubro de 1975.

Maria José Galvão Giordani

= MARIA JOSÉ GALVÃO GIORDANI =

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=